



REGULAMENTO COMPLETO “CHIMARRÃO DE PRÊMIOS”

Razão Social da Requerente: **IRMÃOS FOLLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.224.458/0001-40, com sede na Vila Folle, sn., no município de Xaxim – SC, CEP: 89.825-000, telefone (49) 3353-2482, e-mail: e.rebonatto@outlook.com

1. A promoção será realizada em todo o **território nacional brasileiro**, através da compra dos seguintes produtos: Erva mate Folle Família, Erva mate Espuma Verde Suave, Erva mate Espuma Verde Tradicional, Erva mate Folle Ouro a Vácuo, Erva mate Folle Família a Vácuo, Erva mate Baturitê Tradicional, Erva mate Baturitê Light, Tererê Guarany Sabores, Tererê Guarany natural, Chá mate Tostado Guarany.

1.1. Pode participar da promoção todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional, que adquirirem, em qualquer loja de atacado ou varejo do território nacional, qualquer um dos produtos promocionados e atenderem às demais condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2. Será realizada uma promoção na modalidade “ASSEMELHADA A SORTEIO”, com cadastramento *on-line*, devendo o participante preencher corretamente todas as lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios.

2. Os consumidores ao efetuarem a compra dos produtos descritos no item 1, nos postos de venda, das 00h01m do dia 21 de outubro de 2017 até às 23h59min do dia 18 de outubro de 2018, (horário de Brasília/DF) terão direito a um cupom, o qual estará dentro do pacote participante da promoção “chimarrão de prêmios”, descritos no item 1, o qual possuirá um código da sorte e deverá ser cadastrado no site www.folle.com.br/chimarraodepremios.

3. Serão distribuídos 10 (dez) prêmios no valor total de R\$ 51.185,47 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) durante o período da campanha, conforme item 6 (seis) deste regulamento.

4. Duração da Campanha: 21 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2018 (365 dias).

5. O objeto da promoção são os produtos Erva mate Folle Família, Erva mate Espuma Verde Suave, Erva mate Espuma Verde Tradicional, Erva mate Folle Ouro a Vácuo, Erva mate Folle Família a Vácuo, Erva mate Baturitê Tradicional, Erva mate Baturitê Light, Tererê Guarany Sabores, Tererê Guarany natural, Chá mate Tostado Guarany.

6. Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Quantidade	Prêmios	Valor Unitário	Valor Total
1	FIAT MOBI EASY, 0 KM, 05 PASSAGEIROS FAB 2017, ANO 2018, COR VERMELHA	R\$ 28.489,69	R\$ 28.489,69
2	MOTO HONDA CG 125I FAN, ANO/MOD 2017, COR VERMELHA	R\$ 7.580,00	R\$ 15.060,00
1	Televisor “55” SAMSUNG. UN55K5300AGXZD, FULL HD COM TIZEN, GAMEFLY, ÁUDIO FRONTAL, WI-FI, 2 HDMI E 1 USB	R\$ 2.799,99	2.799,99
1	SMART TV LED 40”, PHILCO – PH40U21DSGW FULL HD COM CONVERTOR DIGITAL 3 HDMI 1 USB WI-FI	R\$ 1.499,99	R\$ 1.499,99
5	SMARTPHONE GALAXY J1 MINI – DOURADO – SAMSUNG	R\$ 347,36	R\$ 1.736,80
10 – TOTAL GERAL			R\$ 51.185,47



DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

7. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

7.1. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela Empresa Promotora, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

7.2. Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária compromete-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

8. A promoção será efetuada pelas extrações da loteria federal, em datas de: 27 de janeiro de 2018; 24 de fevereiro de 2018; 31 de março de 2018; 28 de abril de 2018; 26 de maio de 2018; 30 de junho de 2018; 28 de julho de 2018; 25 agosto de 2018; 29 de setembro de 2018 e 20 de outubro de 2018, de acordo com a data e períodos de participação apontados no quadro a seguir:

DATA DO SORTEIO	PERÍODO PARA CADASTRAMENTO DO NÚMERO DA SORTE	CONTEMPLADOS	PRÊMIO
27.01.2018	01.09.2017 A 26.01.2018	01 (UM)	SMARTPHONE GALAXY J1 MINI – DOURADO – SAMSUNG
24.02.2018	01.09.2017 A 23.02.2018	01 (UM)	SMARTPHONE GALAXY J1 MINI – DOURADO – SAMSUNG
31.03.2018	01.09.2017 A 30.03.2018	01 (UM)	SMARTPHONE GALAXY J1 MINI – DOURADO – SAMSUNG
28.04.2018	01.09.2017 A 27.04.2018	01 (UM)	SMARTPHONE GALAXY J1 MINI – DOURADO – SAMSUNG
26.05.2018	01.09.2017 A 25.05.2018	01 (UM)	SMARTPHONE GALAXY J1 MINI – DOURADO – SAMSUNG
30.06.2018	01.09.2017 A 29.06.2018	01 (UM)	SMART TV LED 40”, PHILCO – PH40U21DSGW FULL HD COM CONVERTOR DIGITAL 3 HDMI 1 USB WI-FI
28.07.2018	01.09.2017 A 27.07.2018	01 (UM)	Televisor “55” SAMSUNG. UN55K5300AGXZD, FULL HD COM TIZEN, GAMEFLY, ÁUDIO FRONTAL, WI-FI, 2 HDMI E 1 USB
25.08.2018	01.09.2017 A 24.08.2018	01 (UM)	MOTO HONDA CG 125I FAN, ANO/MOD 2017, COR VERMELHA
29.09.2018	01.09.2017 A 28.09.2018	01 (UM)	MOTO HONDA CG 125I FAN, ANO/MOD 2017, COR VERMELHA
20.10.2018	01.09.2017 A 19.10.2018	01 (UM)	FIAT MOBI EASY, 0 KM, 05 PASSAGEIROS FAB 2017, ANO 2018, COR VERMELHA

9. Em seu primeiro acesso, o consumidor deverá cadastrar uma senha para que posteriormente possa consultar a quantidade de “elementos sorteáveis” com a qual está concorrendo e para inserir futuras participações sem a necessidade de preenchimento completo de cadastro. Visando a segurança desta etapa, o participante deve validar o cadastro por meio de caracteres de segurança.

9.1. Os participantes serão integralmente responsáveis pela inserção de todas as suas informações pessoais ou não, no sistema ou as que forem divulgadas através de qualquer outro



meio de divulgação, principalmente pela veracidade das mesmas, podendo responder civilmente e criminalmente por inveracidade e falsidade ideológica.

9.2. A empresa promotora não poderá ser responsabilizada por erro ou ausência das informações necessárias para a participação nesta promoção, bem como não poderá ser responsabilizada em caso de falhas do servidor, de comunicação, de queda de energia, ou pela perda de informação em caso de caso fortuito ou força maior.

10. Para participar da promoção, o consumidor interessado deve, de posse do código promocional constante no produto adquirido, acessar o site www.folle.com.br/chimarraodepremios que irá direcioná-lo para tela de cadastro e realizar o mesmo, preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios como seguem abaixo.

DADOS PESSOAIS:

- * Nome completo
- * CPF
- * Data de nascimento
- * Sexo

ENDEREÇO:

- * Rua/nº
- * Bairro
- * Cidade
- * Estado
- * CEP

CONTATO:

- * E-mail
- * Telefone celular
- * Senha
- * Repetir a senha
- * Cadastrar o código promocional constantes nos produtos adquiridos, no período de 21/10/2017 às 00h01min (horário de Brasília) até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 18/10/2018, **o qual irá gerar seu elemento sorteável, participando das promoções de acordo com a data de cadastramento do código da sorte, conforme tabela do item 8.**

() Opção de aceitar receber mensagens da IRMÃOS FOLLE LTDA.

- * () Opção de que o consumidor leu e concordou com todos os termos do regulamento.

11. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

11.1. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, até que o mesmo seja concluído com sucesso, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

11.2. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a **IRMÃOS FOLLE LTDA** não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.



11.3. Fica esclarecido que a **IRMÃOS FOLLE LTDA**, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

11.4. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

12. Para participar da promoção, deverá, obrigatoriamente, ser realizada a compra de um dos produtos especificados no item 1 e somente de produtos que contenham o código promocional. Ainda, constará na parte externa da embalagem do produto, selo com a indicação de que o produto integra a promoção.

13. O sistema irá compor elementos sorteáveis para cada código promocional cadastrado. Exemplo: o cliente que cadastrar dois códigos promocionais, terá direito a 2 elementos sorteáveis.

13.1. Cada cliente poderá concorrer com um ou mais elementos sorteáveis, de acordo com a quantidade códigos promocionais cadastrados, limitado a quantidade de 50 elementos sorteáveis.

14. O código promocional disponível em um cupom, dentro da embalagem, possui uma formatação definida que permite identificar o código válido.

14.1. Cada código promocional só poderá ser cadastrado uma única vez. Caso seja portador do código promocional e tiver dificuldade no processo de cadastramento, entre em contato através do website da promoção ou diretamente na central de relacionamento da empresa.

15. Somente será permitido a cada participante interessado, um único cadastro correspondente ao seu número de CPF. Sendo que depois de cadastrado, o participante deverá utilizar o mesmo cadastro para consultas e futuras inscrições.

16. Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

16.1. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

17. O cadastro de participação será concluído mediante o atendimento do preenchimento de todos os campos obrigatórios, conforme item “10” deste regulamento.

18. O participante poderá a qualquer tempo, consultar a quantidade de elementos sorteáveis que possui e com os quais está concorrendo por meio do site www.folle.com.br/chimarraodepremios.



19. A empresa promotora poderá requerer aos participantes cadastrados nesta promoção, a qualquer momento, a apresentação do código da sorte dos produtos adquiridos, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

19.1. A Promotora exigirá, no ato da entrega dos prêmios ou em qualquer momento da Promoção, a apresentação do código promocional para o Participante. Sempre que solicitado pela Promotora, o Participante terá 10 dias úteis para apresentar o(s) código(s).

20. Os dados recebidos comporão registros em sistema centralizado, que controlará a emissão dos elementos sorteáveis. Fica desde já esclarecido que a empresa promotora não poderá comercializar ou ceder a terceiros os dados dos participantes, seja a título oneroso ou gratuito, conforme dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº. 41/2008, obtidos com o cadastramento na promoção.

21. Do sorteio:

21.1. Séries, Grupos de Premiação e Apurações

21.2 Para cada código promocional cadastrado, conforme descrito no item 12, o participante receberá 01 (um) “Elemento Sorteável”, com o qual concorrerá ao sorteio dos prêmios da Promoção, que será composto por um “Número da Sorte” contendo 05 (cinco) dígitos e por 02 (dois) dígitos correspondentes ao “Número da Série” a que pertence.

21.3. Serão disponibilizadas 100 (cem) séries de 100.000 (cem mil) números, sequenciais de 00.000 a 99.999. A distribuição dos “números da sorte” ocorrerá de maneira concomitante e aleatória, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.

21.4. Serão emitidos tantos “Números da Sorte” quantos necessários para atender às inscrições dos participantes, limitado ao total de 10.000.000 (dez milhões) de números, divididos entre as 100 (cem) séries de 100.000 (cem mil) números cada. Caso, em algum momento da Promoção, a distribuição de “Números da Sorte” atinja a totalidade disponível, a Promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível. A Promotora compromete-se, caso a hipótese aqui descrita venha a ocorrer, a realizar ampla divulgação do fato.

21.5. Caso as extrações da Loteria Federal predefinidas nas datas abaixo, deixem de ser realizadas, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal.

21.6. Em cada sorteio, o prêmio correspondente, descrito no item 8, será atribuído ao participante portador do número da sorte correspondente à unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo, da extração da Loteria Federal do Brasil relativa ao período de participação em questão, seguido do algarismo correspondente à dezena simples do 1º e 2º prêmios, lidos de cima para baixo que, identificará a série contemplada:

21.7. Assim sendo, a título de exemplo, tomamos o seguinte resultado fictício da extração da Loteria Federal do Brasil como sendo o da apuração do primeiro sorteio:

Exemplo:

1º Prêmio 0 8 2 2 2

2º Prêmio 4 7 9 9 4

3º Prêmio 5 6 1 4 5

4º Prêmio 6 4 5 3 9

5º Prêmio 7 4 3 3 3

21.8. O prêmio descrito no item 8 caberá ao portador do número de sorte **24.593, da série 29.**

21.9. Caso o resultado da extração da Loteria Federal correspondente à série seja 00, será considerada, para efeito de premiação, a série 100.



22. Caso seja sorteado um número inexistente no banco de dados, o prêmio será destinado ao próximo número sorteável em ordem crescente (exemplo: se o número sorteável for 24.593 da série 29 e não houver nenhum cadastro relativo a este código, será buscado o número 24.594 da série 29 e assim sucessivamente). No entanto, caso não sejam encontrados números sorteáveis em ordem crescente na mesma série, será buscado o primeiro número sorteável da próxima série, pela ordem crescente (Exemplo: 00.000 da série 30 e assim sucessivamente). Caso não sejam encontrados números sorteáveis em ordem crescente, será buscado o primeiro número sorteável pela ordem decrescente (Exemplo: 24.592 da serie 29 e assim sucessivamente), nesse caso também buscando as séries inferiores não havendo ganhador na série sorteada (Exemplo: 99.999 da série 28 e assim sucessivamente).

23. O ganhador será conhecido nas datas das extrações da loteria Federal, conforme datas informadas no item 8, sendo que a divulgação do resultado dar-se-á pelo Site www.folle.com.br/chimarraodepremios, imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, twitter, facebook, WhatsApp e telegrama).

24. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

25. A **IRMÃOS FOLLE LTDA** se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deve ser dirigida diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **IRMÃOS FOLLE LTDA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

25.1. Os prêmios estarão expostos por meio de fotos meramente ilustrativas em cartaz promocional disponibilizados nos pontos de vendas, cupons e no site da promoção www.folle.com.br/chimarraodepremios.

26. A **IRMÃOS FOLLE LTDA** não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **IRMÃOS FOLLE LTDA** com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes do prêmio.

27. O número do Certificado de Autorização CAIXA constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

28. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do elemento sorteável contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, no Centro Administrativo da IRMÃOS FOLLE, localizado na Vila Florindo Folle, sn, Interior, Xaxim/SC ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

29. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor



correspondente ao mesmo, recolhido pela **IRMÃOS FOLLE** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

30. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

31. O (a) ganhador(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **IRMÃOS FOLLE** e suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

32. No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

33. Não poderão participar da promoção os diretores da empresa **IRMÃOS FOLLE**, os diretores e funcionários da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. Conforme listagem fornecida pela **IRMÃOS FOLLE** o sistema eletrônico de cadastramento *online*, fará o bloqueio dos CPFs impedidos de participarem da campanha.

33.1. A empresa promotora se responsabiliza pela verificação deste item, o que será feito através de listagem a ser elaborada em colaboração com os departamentos de recursos humanos das empresas envolvidas, e que será usada para verificação dos nomes impedidos.

33.2. Caso algum dos contemplados pertença ao grupo especificado acima, o contemplado será desclassificado sendo contemplado o elemento sorteável distribuído imediatamente aos superiores ou, na falta destes, aos imediatamente inferiores.

34. A promoção será intensamente divulgada através dos cupons distribuídos, imprensa falada e escrita, cartazes e *banners* institucionais relativos a promoção em todas as suas aderentes em locais visíveis.

35. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

36. O Regulamento completo estará disponível no site da promoção: www.folle.com.br/chimarraodepremios e na sede da empresa Promotora.

37. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

38. Esta campanha foi autorizada pela Caixa Econômica Federal

39. Certificado de Autorização Caixa nº 4-1528/2017.



40. Carimbo da empresa participante.

Assinatura do Representante Legal

Nome: MARTA REGINA FOLLE

CPF: 646.171.819-20

Cargo/Função: SÓCIA DIRETORA